



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000  
CNPJ nº 08.142.887/0001-64

**LEI Nº 279 DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

**Altera a Lei Municipal nº 190/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o *caput* e o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 190/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir discriminada:

I) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

(...)”

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei Municipal nº 190/2007 permanecem inalterados.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
Prefeito Municipal